

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

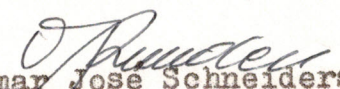
D E C R E T O Nº 064/94

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias, nos seguintes valores:
- 02.02.03070212.003 - Manutenção Oper. Ativ. da Administração.
 - 3.2.8.0 - Contrib. p/ Formação do PASEP - R\$ 1.500,00.
 - 04.01.08421882.017 - Programa Transporte Escolar.
 - 3120 - Material de Consumo - R\$ 500,00.
 - 05.01.10583231.044 - Constr. Redes Luz e Ilumin.Públ.
 - 4110 - Obras e Instalações - R\$ 4.200,00.
- Art. 2º - Para suplementar as Dotações do Art. 1º, fica anulada parcialmente a Dotação:
- 50.160 - Reserva de Contingência, no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- São João do Oeste-SC., 19 de setembro de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.